

ATO DO PRESIDENTE Nº 706 , DE 2007.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, em especial as que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do § 1º, do art. 42, do Regimento Interno e considerando os autos do Processo nº **001.000568/2007** e, em consonância com o Parecer nº **132/2007** e Despacho nº **078/2007**, ambos da Procuradoria Geral da CLDF.

R E S O L V E:

Art. 1º **CONSIDERAR INSUFICIENTE** a conclusão do relatório final da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial sobre o Processo em epígrafe.

Art. 2º **SOBRESTAR** o trâmite da presente TCE até a conclusão de processo sindicante para apurar se a responsabilidade pelo dano ao erário, relatado nos autos do processo em epígrafe, e já identificado, é EXCLUSIVA de terceiros estranhos à Administração, ou não, se há participação de servidores da Casa.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de junho de 2007.


Deputado **AIRIO NETO**
Presidente